



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026/PMX

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FORRÓ BOYS, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL VERANEIO DA PRAIA DO PONTÃO, NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, [Lei Complementar 123/06](#), [Lei Complementar Municipal 005/2021](#), [Lei Municipal 1.191/2022](#), [Decreto Municipal 343/2025](#) e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	SHOW MUSICAL COM A BANDA FORRÓ BOYS.	01	SERVIÇO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

1.2. O valor estimado para contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação artística musical da **Banda Forró Boys** durante a programação do **Tradicional Veraneio da Praia do Pontão**, evento promovido pelo Município de Xinguara/PA no Distrito São José do Araguaia, com realização prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

para o dia 24 de julho de 2026.

O Tradicional Veraneio da Praia do Pontão integra o calendário oficial de eventos do Município, constituindo importante instrumento de promoção da cultura, do turismo, do lazer e da integração social da população. O evento reúne moradores locais, visitantes de diversos municípios da região sul e sudeste do Pará e turistas provenientes de outras localidades, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural regional e para a dinamização da economia local.

A realização de apresentações artísticas musicais representa elemento essencial para o alcance dos objetivos institucionais do evento, proporcionando entretenimento à população, incentivando a participação popular e fortalecendo as ações de valorização da cultura e do turismo promovidas pela Administração Municipal. Além disso, a programação artística contribui diretamente para o aumento da movimentação econômica nos setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte e prestação de serviços.

A contratação da Banda Forró Boys justifica-se por sua reconhecida trajetória artística, ampla aceitação popular e compatibilidade de seu repertório com o perfil cultural predominante do evento, características que contribuem para a ampliação do público participante e para o fortalecimento da programação oficial do Veraneio da Praia do Pontão.

A apresentação artística mostra-se necessária para promover o acesso da população à cultura e ao lazer, fortalecer a identidade cultural regional e potencializar os benefícios sociais, culturais, turísticos e econômicos decorrentes da realização do evento.

A contratação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, observados os requisitos legais e documentais pertinentes à formalização da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução da programação cultural do Tradicional Veraneio da Praia do Pontão, promovendo cultura, lazer, integração social, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à realização de apresentação artística musical da Banda Forró Boys durante o Tradicional Veraneio da Praia do Pontão, no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA, no dia 24 de julho de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação será formalizada com a empresa representante exclusiva da Banda Forró Boys, mediante comprovação da exclusividade de representação e atendimento aos requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Obrigações da Contratada

- a) Realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração Municipal;
- b) Disponibilizar os integrantes da banda e toda a equipe técnica e operacional necessária à execução do espetáculo;
- c) Cumprir integralmente as exigências constantes no rider técnico e demais documentos que compõem a contratação;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas inerentes à execução contratual;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;
- g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a realização da apresentação artística.

3.2. Obrigações da Contratante

- a) Disponibilizar palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED, geradores e demais estruturas necessárias à realização do espetáculo, em conformidade com as exigências técnicas apresentadas pela contratada;
- b) Disponibilizar camarim adequado para atendimento dos integrantes da banda e de sua equipe;
- c) Providenciar hospedagem para os integrantes da equipe artística e técnica, conforme quantitativo informado pela contratada;
- d) Fornecer alimentação aos integrantes da banda e de sua equipe durante o período de permanência no Município;
- e) Disponibilizar transporte local para deslocamento dos integrantes da banda e de sua equipe durante a execução do objeto;
- f) Providenciar o recolhimento do ECAD e demais obrigações correlatas de responsabilidade do promotor do evento;
- g) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- h) Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- i) Adotar as providências necessárias para garantir a segurança, organização e infraestrutura do evento.

A execução do objeto não admite parcelamento, tendo em vista tratar-se de apresentação artística única, indivisível e de natureza personalíssima, cuja execução deve ocorrer de forma integral para atendimento da finalidade pública pretendida.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

4.2. O fiscal do contrato verificará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à realização da apresentação artística na data, horário, local e condições estabelecidas no instrumento contratual e neste Termo de Referência.

4.3. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como adotar as medidas necessárias para sanar eventuais irregularidades apontadas durante a execução contratual.

4.4. O recebimento do objeto ocorrerá após a efetiva realização da apresentação artística e mediante ateste do fiscal do contrato, que certificará o cumprimento das condições pactuadas.

4.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável por seus atos, de seus empregados, prepostos e demais integrantes da equipe envolvida na prestação dos serviços.

4.6. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização contratual poderão resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato e na proposta comercial apresentada pela contratada, observando-se a disponibilidade financeira da Administração e a regular liquidação da despesa.

5.2. Considerando as características da contratação artística e as condições comerciais praticadas no mercado de eventos e espetáculos, o pagamento será realizado da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a assinatura do contrato;

II – 50% (cinquenta por cento) do valor contratado em até 02 (dois) dias antes da realização da apresentação artística.

5.3. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação da respectiva nota fiscal e à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

5.4. Os valores serão pagos mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada no processo de contratação.

5.5. Eventuais tributos e retenções legais incidentes sobre a contratação serão descontados na forma da legislação aplicável.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6.2. A contratação será formalizada com a empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.553.559/0001-00, representante exclusiva da Banda Forró Boys, mediante apresentação da documentação comprobatória da exclusividade de representação artística e dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. A escolha da Banda Forró Boys considera sua reconhecida trajetória artística, ampla aceitação popular e compatibilidade de seu repertório com o perfil cultural do Tradicional Veraneio da Praia do Pontão, contribuindo para o fortalecimento da programação oficial do evento e para o alcance dos objetivos culturais, turísticos e sociais pretendidos pela Administração Municipal.

6.4. Para fins de instrução processual, deverão ser apresentados documentos que comprovem a consagração artística da banda, a exclusividade de sua representação e a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos para a formalização da contratação.

6.5. A contratação será realizada diretamente com a empresa detentora da representação exclusiva da Banda Forró Boys, observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0107.2196 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0107.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0109.2201 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0109.2199 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0105.2236 – PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.2. O valor estimado total dessa contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

7.3. O valor para a contratação em tela foi estabelecido com base em parâmetros legais dispostos no Artigo 23 da lei nº 14.133/2021.

8. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

8.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/PA, 12 de junho 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal